



Rubrica

Fls. 3194

Classif.: P.A.

Nº.: 52826/19

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE Aditamento Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 424/2020-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.826/2019**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG - Instituto de Cidadania Misael Cardoso

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 – em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região – sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo (a) Sr (a). Selma dos Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua Guaranhuns, 61 - Bom Clima - CNPJ 28.823.297/0002-95.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 235 vagas, sendo 165 vaga(s) de berçário I e/ou II; 70 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 235 vagas, sendo 165 vaga(s) de berçário I e/ou II; 70 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 198.815,00 – somado ao Reequilíbrio no valor de **R\$ 64.032,02** – totalizando **R\$ 262.847,02** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos.).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU: R\$ 13.588,55 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.) - em parcelas.

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 795.260,00 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 894.667,50 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 795.260,00** (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 99.407,50** (noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 19.881,50** (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 79.526,00** (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 79.526,00	R\$ 19.881,50
	Setembro	R\$ 79.526,00	R\$ 19.881,50

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 23.012.724,50 (vinte e três milhões, doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.) sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 3.516.041,84** (três milhões, quinhentos e dezesseis mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos.).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005

Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em

03 FEV. 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

SELMA DOS SANTOS

Data: 03/02/2026 14:57:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Selma dos Santos
Presidente

RG: nº 52.965.616-4

CPF: nº 873.907.795-00

ONG - Instituto de Cidadania Misael Cardoso



Rubrica

Fls. 3196

Classif.: P.A.

Nº.: 52826/19

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ONG - Instituto de Cidadania
Misael Cardoso**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **424/2020-SESE03-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 23.012.724,50** sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 3.516.041,84**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 03.FEV. 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Selma dos Santos

Cargo: Presidente

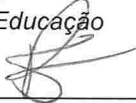
CPF: 873.907.795-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Selma dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 873.907.795-00

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

SELMA DOS SANTOS

Data: 03/02/2026 14:58:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Raphael Henriques Raposo

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento da Educação e Gestor das Parcerias

CPF: 118.098.197-92

Assinatura: 